

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa VIMEX VITÓRIA EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ R\$ 10.971,24 (dez mil novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2024, conforme Decreto Federal nº11.864, de 27 de dezembro de 2023 – Diário Oficial da União – DOU de 27/12/2023/Edição: 245-D/Seção 1-Extra D, a contar de 01/01/2024 a 30/06/2024, sendo o valor da atualização R\$ 4.289,04 (quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 127.365,84 (cento e vinte e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta quatro centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 - Assistência integrada ao preso, interno e egresso.

Natureza de despesa: 339036 (Salário) /339047 (Contribuições) /339093 (Auxílio Alimentação e Transporte)

Fonte: 01799000062 / 02799000062

Plano Interno: 1030008228C

Os recursos serão transferidos para conta corrente bancária específica do Convênio, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/PA, 06 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1038958

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 005/2023

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 005/2023, firmado entre o Estado do Pará através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a EMPRESA MLX CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa MLX CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ 34.866,40 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2024, conforme Decreto Federal nº11.864, de 27 de dezembro de 2023 – Diário Oficial da União – DOU de 27/12/2023/Edição: 245-D/Seção 1-Extra D, a contar de 01/01/2024 a 31/05/2024, sendo o valor da atualização R\$ 10.212,00 (dez mil e duzentos e doze reais), passando o valor total para o montante de R\$ 404.100,00 (quatrocentos e quatro mil e cem reais), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 - Assistência integrada ao preso, interno e egresso.

Natureza de despesa: 339036 (Salário) /339047 (Contribuições) /339093 (Auxílio Alimentação e Transporte)

Fonte: 01799000062 / 02799000062

Plano Interno: 1030008228C

Os recursos serão transferidos para conta corrente bancária específica do Convênio, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/PA, 06 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1038952

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2019

5º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Sexta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da SESAN para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ 91.566,00 (noventa e um mil quinhentos e sessenta e seis reais), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2024, conforme Decreto nº11.864, de 27 de dezembro de 2023 – Diário Oficial da União – DOU de 27/12/2023/Edição: 245-D/Seção 1-Extra D, a contar de 01/01/2024 a 01/08/2024, sendo o valor da atualização R\$ 35.742,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), passando o valor total para o montante de R\$ 1.073.262,00 (um milhão setenta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

I – SESAN:

Órgão: 2.10 – Secretaria Municipal De Saneamento; Unidade: 21 – Secretaria Municipal De Saneamento; Funcional Programática: 2.10.21.17.451.0002; Atividade: 1176; - Belém Bem Cuidada: Desenvolvimento De Estudos, Projetos E Obras Para Sistemas De Macrodrenagem; Elemento De Despesa: 3390390000; Fonte: 15000000000; Fundo: 999 Aplicações Gerais.

II – SEAP:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 - Assistência integrada ao preso, interno e egresso.

Natureza de despesa: 339036 (Salário) /339047 (Contribuições) /339093 (Auxílio Alimentação e Transporte)

Fonte: 01799000062 / 02799000062.

Plano Interno: 1030008228C

Os recursos serão transferidos para conta corrente bancária específica do Convênio, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/PA, 06 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1039008

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 11/2022

3º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ 39.183,00 (trinta e nove mil cento e oitenta e três reais), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2024, conforme Decreto Federal nº11.864, de 27 de dezembro de 2023 – Diário Oficial da União – DOU de 27/12/2023/Edição: 245-D/Seção 1-Extra D, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo o valor da atualização R\$ 30.636,00 (trinta mil seiscentos e trinta e seis reais), passando o valor total para o montante de R\$ 907.758,00 (novecentos e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 - Assistência integrada ao preso, interno e egresso.

Natureza de despesa: 339036 (Salário) /339047 (Contribuições)

Fonte: 01799000062 / 02799000062

Plano Interno: 1030008228C

Os recursos serão transferidos para conta corrente bancária específica do Convênio, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/PA, 06 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1039010

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2023

2º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 03/2023, firmado entre o Estado do Pará através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a MUNICÍPIO DE BELÉM por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ 86.612,80 (oitenta e seis mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2024, conforme Decreto Federal nº11.864, de 27 de dezembro de 2023 – Diário Oficial da União – DOU de 27/12/2023/Edição: 245-D/Seção 1-Extra D, a contar de 01/01/2024 a 31/01/2024, sendo o valor da atualização R\$ 166.971,20 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 828.565,40 (oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 - Assistência integrada ao preso, interno e egresso.

Natureza de despesa: 339036 (Salário) /339047 (Contribuições)

Fonte: 01799000062 / 02799000062

Plano Interno: 1030008228C

Os recursos serão transferidos para conta bancária específica do Convênio, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/PA, 06 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1038962

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 009/2022

3º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 009/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a L. M. MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.